



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS - COMASP

Lei 2410/96 de 23 de abril de 1996

Rua 15 de Novembro, nº 18 - Rio Verde - CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará

Resolução 027/1999

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas após ouvir o pleno do Conselho e considerando a necessidade da população em situação de risco social do município de Parauapebas;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social em seus Artigos estabelece dentre suas diretrizes a organização e transparência na destinação dos recursos da Assistência Social;

RESOLVE:

Definir critérios para concessão das doações emergenciais a população carente como: cesta básica, passagem, auxílio financeiro, auxílio postumo e auxílio maternidade.

Art. I – Para efeito no disposto nesta resolução entende-se por população carente aquela cuja a renda per cápita seja inferior a $\frac{1}{2}$ salário mínimo.

Art. II – Critérios para concessão de doação após visita e análise do Serviço Social, são:

- Famílias em situação de enfermidades não coberto pelo Sistema SUS.
- Pessoa portadora de deficiência – PPD.
- Criança e adolescente carente (rua, lixo, mendicância).
- Mulheres vitimizadas.
- Idosos em situação de pobreza.
- População imigrante.

Art. III – Registra-se e divulga-se

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social em dez de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.

Creuza Lúcia Vicente
Presidente